



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se a Estratégia 9.4 da Meta 09 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10.

**JUSTIFICAÇÃO**

O problema do analfabetismo e do seu monitoramento prescinde da criação de mais um exame nacional “para aferição do grau de analfabetismo”.

A chamada pública será uma das ações necessárias a execução da estratégia de número 9.2.

A presente emenda suprime a estratégia 9.4, evitando a criação de mais um exame nacional.

Os Estados, o Distrito Federal e os municípios podem criar sistemas próprios de avaliação, com caráter de aperfeiçoamento de suas ações em educação de jovens e adultos.

Sala das sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

78AF761C38